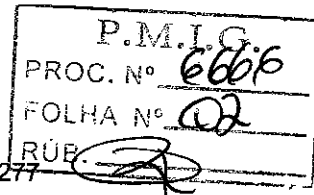


Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

Rod. Amaral Peixoto, 2.275, KM 97, Centro - CEP:28.960-000

Site:www.iguaba.rj.gov.br Fone:(22) 2624-3275 / 2624-4280 / 2624-4136 / 2624-4277



Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO

Número/Ano	Volume	Data Abertura
6666 / 2023	0	23/10/2023
Assunto	: RECURSO ADMINISTRATIVO	

Local : PROTOCOLO GERAL
Interessado : GM COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ : 40.499.320/0001-52
Endereço : RUA DA SAUDADE 05
Bairro : SÃO VICENTE
Cidade : ARARUAMA UF : RJ
Telefone : E-mail :
Celular :
Complemento : CEP : 28980000
Observação : RECURSO ADMINISTRATIVO - CONTRARRAZÕES - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 747/2023

Documentação :

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO



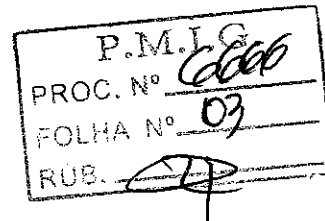
GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 – SÃO VICENTE DE PAULO – ARARUAMA – RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE/RJ

Pregão presencial nº 054/2023

Processo administrativo nº 747/2023



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, com endereço na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, neste ato regularmente representada por sua sócia **THAYNA FIGUEIREDO DIAS**, portadora da carteira de identidade nº 28.107.731-3, inscrita no CPF sob o nº 163.886.357-17, vem, com habitual respeito, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.156.198/0001-19.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação, esta empresa tem até o dia 23/10/2023 para interpor suas contrarrazões, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.



COMÉRCIO
Manutenção e Serviço LTDA

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.I.G.
PROC. Nº 6666
FOLHA Nº 03
RUB. [assinatura]

2. DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

No dia 11 de outubro de 2023, realizou o pregão presencial SRP 054/2023, no qual o objeto era o registro de preços para futura e pretensa contratação de empresa para prestação de serviços de ordenamento postal, para a identificação de vias e bairros, com o fornecimento e instalação dos materiais necessários à sua conclusão, para atender as necessidades do Município de Iguaba Grande, conforme Leis Federais: 8.666/93 e 10.520/02, constante no Termo de Referência e anexos.

Após as fases e análises dos documentos de credenciamentos, proposta de preços e documentação de habilitação, esta empresa recorrida foi declarada habilitada e vencedora do certame supramencionado por atender a todos os requisitos previstos em edital, conforme ata da sessão anexada ao processo.

Inconformada com a r. decisão do Sr. Pregoeiro, a empresa MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA manifestou intenção de recurso alegando, basicamente, que o atestado de capacidade técnica da empresa recorrida não atendia ao exigido no edital.

Contudo, o recurso administrativo apresentado em nada abala a r. decisão do Sr. Pregoeiro, devendo ser mantida integralmente, em razão da correta apreciação das questões de fato e de direito, conforme restará demonstrado ao final.

3. PRELIMINAR – FALTA DE LEGITIMIDADE

O contrato social é documento hábil a conferir legitimidade àquele que outorga poderes ou atua em causa própria. Quando não apresentados, caracteriza falta de legitimidade para representação processual.

Como se verifica no presente caso, a empresa recorrente interpôs recurso administrativo com o Sr. Walter Pereira de Figueiredo Filho assinando a peça, porém anexou apenas uma cópia do RG e cartão de CNPJ da empresa, deixando de apresentar o contrato social que define que tem poderes para representar, assinar e atuar em nome da empresa.

Desta forma, conclui-se que o Sr. Walter Pereira de Figueiredo Filho é terceiro entranho a causa, não sendo comprovada sua legitimidade para representar e assinar em nome da empresa,



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428

RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ

CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084

E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.I.G.	
PROC. Nº	0400
FOLHA Nº	04
RUB.	

devendo, assim, o presente recurso não ser recebido, e, automaticamente desprovido em sua integralidade.

4. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. COMPATIBILIDADE DOS ATESTADOS

Caso a preliminar acima não seja recebida, esta empresa aproveita a oportunidade para impugnar outros pontos do presente recurso administrativo interposto.

Alega a empresa recorrente, em apertada síntese, que os atestados de capacidade técnica apresentados por esta empresa recorrida não atendem ao exigido no edital, o que é uma inverdade.

Reza o item 8.1.6 do ato convocatório:

8.1.6. Documentação Técnica:

8.1.6.1. Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços, por parte do Licitante, compatível com objeto deste pregão;

Conforme se verifica, o edital exige que seja apresentado atestado de capacidade técnica compatível e similar ao objeto licitado, exatamente o que fez esta empresa recorrida, apresentando 03 (três) atestados totalmente equivalentes para com o objeto.

O objeto licitado, basicamente, trata-se de execução de serviço de instalação e aquisição de hastes e placas de identificação de ruas, logradouros e bairros do Município de Iguaba Grande/RJ. O atestado apresentado pela empresa recorrida é referente a aquisição e execução de serviço de instalação de hastes e placas de sinalização de trânsito. Observa-se total semelhança entre ambos, mudando apenas a finalidade da informação prestada com as instalações das placas. O serviço a ser executado (de instalação) e a aquisição de hastes e placas são idênticos, mudando apenas as informações que irão acompanhar as placas. Sem exigir muito esforço, há notória características e semelhanças entre os serviços executados por esta empresa e o objeto aqui licitado.



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.T.G.
PROC. Nº *05*
FOLHA Nº *05*
RUB. *CP*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESEG
Comando da Guarda Civil - COMGC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Transportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dejeto para os devidos fins de comprovação e aptidão, que a empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.499.320/0001-52, situada na Rua da Saudade, 05, no Bairro de São Vicente, na cidade de Araruama / RJ, efetuou o fornecimento de material para sinalização viária, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, estabelecida na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paulo, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, forneceu **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL** para a Secretaria de Transportes de Araruama, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, estabelecida na Rua Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para prestação do serviço supracitado, constante do Processo Administrativo nº 12.998/2022.

Araruama, 08 de Março de 2022.

Informo ainda que o serviço prestado apresentou bom desempenho operacional, e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Araruama, 15 de setembro de 2022.

Frederick Marchon Silva
Frederick Marchon Silva
Subsecretário de T.C.A.
Mat. 010860-0

Frederick Marchon Silva
Frederick Marchon Silva
Subsecretário de T.C.A.
Mat. 9961067

Frederick Marchon Silva
Subsecretário de Transportes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Transportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, estabelecida na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paulo, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, presta serviços especializados de fornecimento de material para sinalização vertical - placa de sinalização, conforme as notas fiscais nº 000.000.079 e 000.000.080, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, do Município de Araruama, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, estabelecida na Rua Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para prestação do serviço/fornecimento supracitado, constante do Processo Administrativo nº 4.954/2023.

Informo ainda que o serviço prestado apresenta bom desempenho operacional, e que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruama, 04 de julho de 2023.

Frederick Marchon Silva
Frederick Marchon Silva
Subsecretário de T.C.A.
Mat. 9961067
Frederick Marchon Silva
Subsecretário de Transportes
Matricula: 9961067

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

A interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem

Frederick Marchon Silva



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.L.G.
PROC. Nº <i>000</i>
FOLHA Nº <i>00</i>
RUB. <i>00</i>

condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37., que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

A verdade é que o serviço ou produto precisam apenas ser similares ao previsto no edital, e isso é bem diferente de ser igual ou idêntico. O serviço ou produto descrito no atestado não precisa ser exatamente igual ao requerido no edital. Ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica deve ser relevante e parecido com o objeto da licitação.

A exigência para a qualificação técnica deve ser compatível. Por compatível, se entende ser assemelhada, não precisa ser idêntica.

Neste sentido, segue jurisprudência do TCE/MG:

EMENTA: DENÚNCIA — LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL — IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE — EDITAL — IRREGULARIDADES — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — I. ATESTADO DE CAPACIDADE EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELO PODER PÚBLICO — RESTRIÇÃO INDEVIDA — OFENSA À COMPETITIVIDADE — II. EXPERIÊNCIA ANTERIOR — OBJETO IDÊNTICO AO LICITADO — AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA SUFICIENTE — MULTA

- 1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei.*
- 2. É vedado previsão editalícia de obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido exclusivamente por pessoa jurídica de direito público por frustrar a competitividade do certame e ferir o art. 30, § 1º, da Lei n. 8666/93.*
- 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só é possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.*

Exigir que as empresas participantes tenham executado serviço no mínimo igual ao do objeto do pregão, é impor às interessadas condições que extrapolam os critérios razoáveis de seleção, invadindo e ferindo a competitividade do certame.

De qualquer forma, aproveita oportunidade para anexar cópia do contrato junto a prefeitura Municipal de Araruama/RJ referente os atestados apresentados, e empenhos e notas fiscais dos respectivos processos administrativos mencionados, a fim de comprovar total semelhança entre o objeto licitado e os atestados de capacidade técnica apresentados.

Vale ainda informar que os profissionais responsáveis técnicos pela execução do serviço indicados pela empresa recorrida possuem Certidão de Acervo Técnico - CAT - referente a prestação de serviços similares ao objeto licitado, estando tanto o engenheiro civil, quanto o



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

engenheiro mecânico devidamente registrados no quadro técnico desta empresa, conforme toda documentação já apresentada em fase de habilitação.

Por todas estas razões, não resta dúvida que o Sr. Pregoeiro ao examinar os atestados desta empresa, atuou com esteio aos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

4.2. QUANTITATIVO MÍNIMO DOS ATESTADOS

P.M.I.G.
PROC. Nº 6690
FOLHA Nº 08
RÚB. 10

Alega ainda a recorrente que a recorrida deixou de apresentar em seus atestados quantidades de bens e serviços executados anteriormente. Contudo, em momento algum o edital convocatório menciona tal exigência.

Trata-se de imposição simplesmente inventada em fase recursal pela empresa recorrente. Se este requisito realmente fosse o entendimento da empresa, deveria impugnar o edital dentro do prazo previsto em lei e naquele momento discutir, porém levantar esta obrigação em fase de recurso demonstra apenas uma suposta intenção de tumultuar o bom andamento do processo administrativo com razões recursais extremamente rasas.

Revela dizer que para exigir quantitativo mínimos para fim de comprovação de capacidade técnica, Administração deve **previamente estipular e motivar esta condição**, evidenciando que esta exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

O instrumento convocatório não estabelece qualquer exigência mínima de percentual quantitativo acerca de atestados de capacidade técnica entre as empresas licitantes, mas tão somente que sejam pertinentes e compatíveis.

Ademais, vale novamente ressaltar que causa enorme estranheza a presente interpretação subjetiva diante de cláusula editalícia, visto que sequer foi objeto de IMPUGNAÇÃO ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ou seja, na época nenhuma licitante tinha dúvidas sobre a ausência de percentual mínimo, mas tão somente atestado compatível e pertinente, ocorrendo assim sobre este tema a PRECLUSÃO TEMPORAL DA MATÉRIA.



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.L.G.
PROC. Nº <i>Edob</i>
FOLHA Nº <i>09</i>
RUB. <i>[assinatura]</i>

Assim, a matéria já está pacificada pelo instrumento convocatório que assegura a apresentação de atestados COMPATÍVEIS, bem como o tema não foi prequestionado em sede administrativa e/ou judicial pelas demais empresas licitantes, tornando-a assim preclusa. Igualmente neste sentido, a jurisprudência pátria tem-se pronunciado, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FASES - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PRECLUSÃO.

1) O procedimento licitatório se desenvolve em etapas e a cada uma delas é aberta oportunidade para que os concorrentes apresentem impugnações e recursos antes de se passar à fase seguinte. Assim, superada a etapa anterior, é vedada aos licitantes a discussão de assunto referente à fase licitatória pretérita, porquanto configurada a preclusão.

2) Agravo de instrumento não provido. (TJ-AP - AI: 00007865920188030000 AP, Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Data de Julgamento: 18/10/2018, Tribunal).

Cumpra ainda esclarecer que o processo licitatório tem por objeto a disputa de ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) onde não há a obrigação *sine qua non* de percentual ou número mínimo de atestados, até mesmo porque, em ARP não é possível determinar que os serviços licitados sejam de fato utilizados no curso de validade da ata.

Não há dispositivo editalício para tal exigência habilitatória. Trazer à baila a temática em sede de recurso administrativo é flagrante afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da reserva legal que impõem à administração pública fazer apenas aquilo que lhe é permitido em lei, de forma extremamente objetiva, evitando o cerceamento da competitividade entre os licitantes e a buscando sempre da proposta mais vantajosa.

A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.



CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428

RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ

CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084

E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.J.G.
PROC. Nº 6666
FOLHA Nº 10
RUB. 2

É possível adotar, nos editais de licitação, critérios de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para a consecução do objeto pretendido pela Administração, com observância ao princípio da razoabilidade, desde que expressamente e previamente justificados.

Contudo, mesmo não havendo qualquer exigência para comprovar o quantitativo do serviço prestado junto o atestado de capacidade técnica, segue anexado as notas fiscais citadas nos atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Araruama/RJ e apresentados no dia do certame, comprovando a execução do serviço em mais de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo aqui citado, sanando qualquer dúvida que possa existir sobre a real capacidade técnica da empresa recorrida.

Por fim, porém não menos importante, cumpre informar que no dia do certame foi dado vista de cópias das notas fiscais em discussão para o Sr. Pregoeiro e empresas concorrentes participantes, inclusive a recorrente, estando esta última totalmente ciente da quantidade do serviço executado pela empresa recorrida nos atestados apresentados.

Ou seja, novamente o Sr. Pregoeiro acertou em habilitar esta empresa no certame supramencionado, por cumprir o que realmente era exigido no edital, documento que vincula tanto as empresas licitantes, quanto a Administração Pública.

4.3. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Alega ainda a empresa recorrente, inclusive de forma bem confusa e sem objetividade, o seguinte:

Assim, dado que o Edital cumpre aos requisitos de objetividade e segurança jurídica, é inequívoco atestar que a empresa não comprovou experiência profissional ou capacidade operacional necessários para a execução do objeto da licitação.



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.I.G.
PROC. Nº 6400
FOLHA Nº 11
RUB.

Observa-se que a empresa recorrente não consegue sequer afirmar e comprovar o que realmente esta empresa recorrida supostamente deixou de atender no edital: experiência profissional OU capacidade operacional. Assuntos e documentos diferentes para serem comprovados.

No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a exigência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

A capacidade técnica operacional já foi acima discorrida, razões impugnada e comprovada que esta empresa atende ao exigido no instrumento convocatório.

Apesar da empresa recorrente não afirmar com precisão qual parte do edital esta empresa recorrida supostamente deixou de atender, iremos também impugnar a segunda alegação apresentada: ausência de comprovação técnica profissional.

Consta no edital a seguinte exigência:

8.1.6.3. *Certificado de Registro do detentor ou detentores de responsabilidade Técnica e quadro técnico do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT. Entende-se que o(s) detentor(res) da responsabilidade técnica da empresa deve(m) estar vinculado(s) ao registro do CREA/CRT da licitante.*

8.1.6.4. *A empresa deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data do certame, profissional de nível superior ou técnico, Engenheiro Civil e ou Mecânico ou Técnico em Mecânica e ou Engenharia Civil.*


b) *A licitante deverá apresentar comprovação de VÍNCULO TRABALHISTA do profissional responsável técnico que faz parte do quadro permanente da licitante, conforme constante na certidão do CREA/CRT, através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de*



GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços.

P.M.P.G.
PROC. Nº 6666
FOLHA Nº 12
RUB. 

A fim de atender à exigência supra, junto com os documentos de habilitação esta empresa apresentou e comprovou o atendimento a todos os itens, juntando contrato de prestação de serviço com engenheiro civil e mecânico entre os profissionais e a empresa, certidão de acervo técnico - CAT - dos profissionais indicados, **inclusive com menção a prestação de serviços similares ao objeto licitado**, bem como registros dos profissionais apontados junto ao CREA/RJ.

Conforme se nota, esta empresa cumpriu e comprovou corretamente o que era exigido na qualificação técnica profissional, tornando incompreensível a empresa recorrente levantar esta questão em sede recursal.

Desta forma, segue devidamente acertada a decisão do Sr. Pregoeiro em habilitar esta empresa ao final do certame.

5. DO REGISTRO NO CREA E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

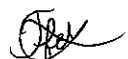
Corroborando com todo o acima exposto, podemos concluir que a empresa recorrente apresentou razões recursais totalmente infundadas e inverídicas, beirando uma peça protelatória e demonstrando apenas intenção de tumultuar o bom andamento do processo administrativo citatório.

Para comprovar a citada afirmação e conclusão, verifica-se que a empresa recorrente não possui todos os documentos exigidos no ato convocatório.

Vejam os que reza o edital:

8.1.6. Documentação Técnica:

8.1.6.2. Certificado de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, compatível com o objeto da licitação;





GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 - SÃO VICENTE DE PAULO - ARARUAMA - RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM

P.M.J.O.
PROC. Nº 6666
FOLHA Nº 13
RUB.

Após consulta realizada pela Nobre Comissão de Licitação, constatou-se que a empresa recorrente, MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, não possui registro da empresa junto aos órgãos mencionados, conforme informação consignada na ata da sessão, bem como documentação anexada à ata.

Ou seja, a empresa recorrente está tentando inabilitar esta empresa recorrida utilizando razões insustentáveis, sendo que a mesma sequer consegue cumprir com os documentos exigidos no edital. Edital este que em momento algum foi impugnado por qualquer empresa interessada em participar do certame.

Gera certo espanto e estranheza a empresa recorrente participar de um certame no qual não possui documentação mínima para habilitar-se. Agrava ainda mais a situação a empresa recorrente declarar na fase de credenciamento que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação, o que comprovadamente não condiz com a realidade.

É inegável que a recorrente vem se utilizando deste recurso com o objetivo de protelar o resultado da Licitação, valendo-se de argumentações rasas.

O que nos leva a crer que a recorrente possui um único objetivo: atrasar o procedimento licitatório. Ademais, além da empresa recorrida atender e cumprir com os itens exigidos na fase de habilitação, esta ainda apresentou proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, cientes de que a contrarrazoante foi corretamente declarada vencedora por atender a todos os termos do Edital, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, não restou alternativa senão fantasiar motivos para tentar uma possível desclassificação, consequentemente a repetição de argumentações infundadas para postergar ainda mais o resultado do certame e andamento processual.

6. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que:

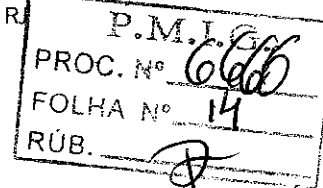
- a) A peça recursal da recorrente, preliminarmente, não seja conhecida por ausência de legitimidade;



COMÉRCIO
Manutenção e Serviço LTDA

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 40.499.320/0001-52 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.955.428
RUA DA SAUDADE Nº 05 – SÃO VICENTE DE PAULO – ARARUAMA – RJ
CEP: 28.980.000 TEL: (22) 9 9809.8084
E-MAIL: GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM



- b) caso V. Sa. assim não entenda, requer que a peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- c) Seja mantida a decisão do Douto Pregoeiro, declarando a habilitação da empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por atender corretamente a toda documentação exigida expressa e objetivamente no edital;
- d) Caso o Douto Pregoeiro opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Iguaba Grande, 23 de outubro de 2023.

Thayna Figueiredo Dias

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.499.320/0001-52

THAYNA FIGUEIREDO DIAS

CPF: 163.886.357-17

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

P.M.I.G.
PROC. Nº <u>0666</u>
FOLHA Nº <u>17</u>
RUB. <u>AD</u>

GUILHERME DA SILVA MARINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1995, empresário, portador do documento de identidade nº 269513370 expedido pelo DIC-RJ, CPF: 150.151.747-30, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 02, Centro (São Vicente), Araruama – RJ, CEP 28988-824;

Único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede à Rua da Saudade, nº 05, Centro (São Vicente), Araruama – RJ, CEP 28988-824, sob a denominação social de "G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33211224798, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - É admitida na sociedade nesta data a Sra. **THAYNÁ FIGUEIREDO DIAS**, empresária, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 28107731-3, emitida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 163.886.357-17, nascida em 04/01/1995, filha de Silvio Dias de Souza e Leandra Alves de Figueiredo, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves, nº 13, Centro (São Vicente), Araruama-RJ, CEP: 28988-828;

2 - O sócio **GUILHERME DA SILVA MARINHO** titular de 800.000 (Oitocentos mil) cotas do capital social, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), que se acham totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, retira-se da sociedade, vendendo, como de fato tem, a totalidade de suas cotas do capital social a sócia **THAYNÁ FIGUEIREDO DIAS** que aceita a presente cessão para todos os fins e efeitos de direito;

2.1 - Em pagamento pela cessão e transferência de 800.000 (Oitocentos mil) cotas do capital social, o Sr. **GUILHERME DA SILVA MARINHO**, recebe, como de fato recebida tem, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) que contada e achada exata, dá plena, geral e irrevogável quitação a sócia **THAYNÁ FIGUEIREDO DIAS**.

3 - Neste ato, a sócia ingressante resolver integralizar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente nacional do país, totalizando um valor de capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

4 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1122479-8 Protocolo: 00-2023/788480-1 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A957875343BE3F50BF74969AFD8AF23DBC1C1A39FF080B76B38DEB6410A41CDF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

assinado digitalmente

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embudados de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1122479-8 Protocolo: 00-2023/788480-1 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A957875343BE3F50BF74969AFD8AF23DBC1C1A39FF080B76B38DEB6410A41CDF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
arquivado digitalmente

- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de "G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Rua da Saudade, nº 05, Centro (São Vicente), Araruama - RJ, CEP 28988-824, podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e deposito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1122479-8 Protocolo: 00-2023/788480-1 Data do protocolo: 06/10/2023

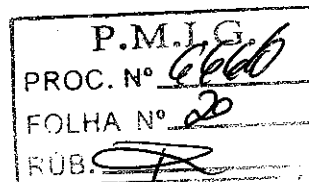
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A957875343BE3F50BF74969AFD8AF23DBC1C1A39FF080B76B38DEB6410A41CDF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1122479-8 Protocolo: 00-2023/788480-1 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734169 e demais constantes do termo de

autenticação. Autenticação: A957875343BE3F50BF74969AFD8AF23DBC1C1A39FF080B76B38DEB6410A41CDF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

THAYNA FIGUEIREDO DIAS	1.000.000 cotas	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	1.000.000 cotas	R\$ 1.000.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **THAYNA FIGUEIREDO DIAS**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **THAYNA FIGUEIREDO DIAS**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - A sócia **THAYNA FIGUEIREDO DIAS** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1122479-8 Protocolo: 00-2023/788480-1 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A957875343BE3F50BF74969AFD8AF23DBC1C1A39FF080B76B38DEB6410A41CDF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 03 de Outubro de 2023.


THAYNÁ FIGUEIREDO DIAS


GUILHERME DA SILVA MARINHO

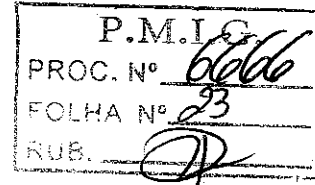
40.499.320/0001-52
G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO
E SERVIÇOS LTDA
RUA DA SAÚDE, 05
SÃO VICENTE DE PAULA CEP 28.380-000
ARARUAMA-RJ




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1122479-8, PROTOCOLO 00-2023/788480-1, ARQUIVADO EM 09/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005734169, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



09 de outubro de 2023.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1122479-8 Protocolo: 00-2023/788480-1 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A957875343BE3F50BF74969AFD8AF23DBC1C1A39FF080B76B38DEB6410A41CDF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJIA
registro digitalmente

Pag. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I.O.
PROC. Nº 6666
FOLHA Nº 25
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA SAUDE	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 9809-8094
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 15:07:28 (data e hora de Brasília).


Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		P.M.I.G. PROC. Nº <i>6446</i> FOLHA Nº <i>26</i> RÚB. <i>R</i>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2021
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-03 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SAUDADE	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 9809-8094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 15:07:28 (data e hora de Brasília).


Página: 2/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P.M.I.G. PROC. Nº <u>6066</u> FOLHA Nº <u>27</u> RUB. <u>9</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DA SAUDADE		NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 9809-8094		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 15:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P.M.I.G. PROC. Nº 6666 FOLHA Nº 28 RUB. Q	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DA SAUDE		NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****		
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)		MUNICÍPIO ARARUAMA		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM			TELEFONE (22) 9809-8094		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 15:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I.C.
PROC. Nº <u>666</u>
FOLHA Nº <u>29</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA SAUDE	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 9809-8094
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 15:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

40.499.320/0001-52

Inscrição Estadual

11.955.428

Data da concessão da inscrição

21/01/2021

Nome empresarial

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simple nacional - Não Optante Sime

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

P.M.I.G.
PROC. Nº <u>6666</u>
FOLHA Nº <u>2</u>
RUB. <u>R</u>

Endereço do estabelecimento

RUA DA SAUDADE, 05 CENTRO (SÃO VICENTE) - ARARUAMA RJ 28.988-824

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

21/01/2021

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

29.30-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

33.13-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

33.14-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

P.M.I.
PROC. N° 6666
FOLHA N° 31
RUB.

- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 45.20-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
- 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 46.31-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
- 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

P.M.J.
PROC. Nº 6666
FOLHA Nº 32
RUB. [assinatura]

ALIMENTÍCIOS

- 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
- 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 74.10-2/02 - Design de interiores
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
- 93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Unidade de cadastro
AFR 07.01 - Lagos

Tipo da inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.I.G.	
PROC. Nº	0000
FOLHA Nº	33
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 40.499.320/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:41 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **B9A5.0117.72E7.D59C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

P.M.I.G.
PROC. N° <u>0866</u>
FOLHA N° <u>34</u>
RUB. <u>9</u>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.499.320/0001-52
Razão
Social: G M COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Endereço: R R DA SAUDADE 05 / SAO VICENTE DE PAUL / ARARUAMA / RJ / 28980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

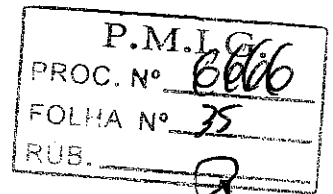
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020371462719423

Informação obtida em 17/10/2023 11:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1630801

Código de verificação de autenticidade: 5a9e21a1580a6b1e029a23e357d18f16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 40.499.320/0001-52

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/10/2023 ÀS 08:16:25

VÁLIDA ATÉ: 09/01/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

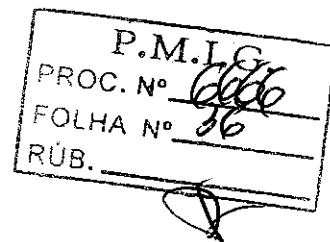
campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/05/2023, em referência ao pedido 115191/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

40.499.320/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.95542.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **88C9.5210.G071.5285**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/05/2023 às 12:06:16.4

Esta certidão tem validade até 31/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/05/2023 às 15:28:55.7



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

P.M.J.G
PROC. N° <i>1234</i>
FOLHA N° <i>34</i>
RUB. <i>1</i>

Número: 13666/2023

Validade da Certidão: 07/01/2024

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 40499320000152

Endereço: Rua DA SAUDADE, 05 - Bairro SAO VICENTE - CEP 28.988-824

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Araruama(RJ), 09 de Outubro de 2023.

Código de Controle

CWBWP2IGQLOUHN21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 09 de Outubro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.J.G.
PROC. Nº 6.666
FOLHA Nº 30
RUB. J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.499.320/0001-52
Certidão nº: 55354576/2023
Expedição: 09/10/2023, às 16:33:43
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.499.320/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



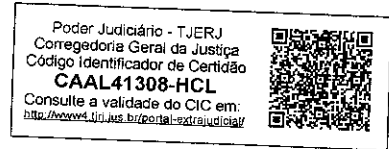
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARARUAMA DCP

Av. Getúlio Vargas, 59

CEP: 28.970-000 - ARARUAMA (TODOS OS SETORES) - ARARUAMA
- RJ

P.M.I. *Edle*
PROC. Nº _____
FOLHA Nº 39
RUB. _____

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1978035.290-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

vinte e nove de agosto de dois mil e três até vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de G M COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA e CNPJ: 40.499.320/0001-52,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº
2023.1978035.290-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

NOELI SANTOS DE PAIVA - Matr. 18270 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 29/08/2023 12:51:59

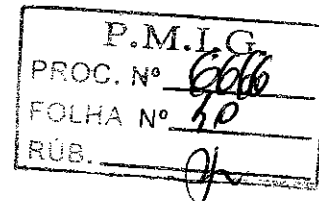
ARARUAMA, 29 de agosto de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO

Nº 2023.117.26894

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **40.499.320/0001-52**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de ARARUAMA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas; privativo dos registros de protesto de títulos; registro de imóveis dos 2º e 3º Distritos; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de notas) **2º Ofício** - tabelião de Notas; oficial privativo dos Registros de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis do 1º Distrito; Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de RCPN). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ARARUAMA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **ARARUAMA DCP**: Av. Getulio Vargas, 59 Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA**: Avenida John Kennedy, 06 Loja 05 - Centro; **ARARUAMA 02 OF JUSTICA**: RUA ARQUIAS CORDEIRO, 34 - Centro; **ARARUAMA RCPN 01 DISTR**: AVENIDA JOHN KENNEDY, 82 Lojas 24 e 26 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 14/09/2023 11:09:35.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 5263790519685



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

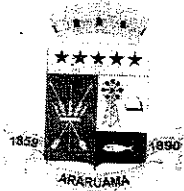
P.M.I.G.
PROC. Nº <u>6666</u>
FOLHA Nº <u>41</u>
RUB. <u> </u>

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Aos dias cinco do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, expedido por DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Saudade, nº 05, Centro, São Vicente, Araruama/RJ, CEP: 28.988-824, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídico - CNPJ sob o n.º 40.499.320/0001-52, neste ato por seu representante legal, **Guilherme da Silva Marinho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua da Saudade, nº 02, Centro, São Vicente, Araruama/RJ, CEP: 28.988-824, portador da carteira de identidade nº 269513370, expedido por DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 150.151.747-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência - Anexo I constante do procedimento administrativo nº 2723/2022, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2022, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.I.G.
PROC. N° <i>Edo</i>
FOLHA N° <i>12</i>
RUB. <i>10</i>

pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo n° 2723/20222.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de placas de sinalização vertical, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I - pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Araruama (PMA).

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial n° 033/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo n° 2723/20222.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões seiscientos e vinte mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho: PT 02.009.26.782.0046.2044 ;
CD: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria Requisitante responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.I.G.
PROC. N° 6666
FOLHA N° 13
RUB. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento será efetuado após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega, inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá às características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo n.º 2723/20222.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.P.G.
PROC. Nº <i>6.006</i>
FOLHA Nº <i>44</i>
RUB. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a entrega dos objetos adquiridos e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - entregar/executar os objetos nos locais determinados no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

II - Cumprir todas as exigências e obrigações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I;

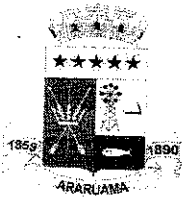
III - zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

IV - manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

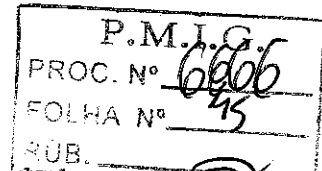
V - tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

VI - se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

Swizello



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL



VII - atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretária requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos objetos;

VIII - refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

IX - reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

X - respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

XI - fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

XII - adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da execução do objeto;

XIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.
- II. Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 2 (dois) funcionários do setor próprio.
- III. Realizar a fiscalização do objeto contratado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.I.
PROC. Nº 0006
FOLHA Nº 46
RUB. 05

CLÁUSULA DÉCIMA: ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se os objetos atendem a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aceitação dos objetos previstos na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se estes atendem a todas as especificações contidas no edital, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da lei 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No ato da execução serão verificadas as especificações técnicas visando sua compatibilidade com a solicitação, objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada reexecutará o objeto, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do contratante a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO QUARTO. O recebimento do objeto será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

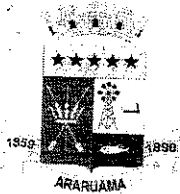
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior e caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O caso fortuito ou de força maior certifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.J.G.
PROC. Nº <u>0000</u>
FOLHA Nº <u>47</u>
RUB. <u> </u>

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I - Advertência;

II - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

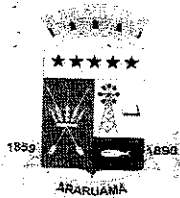
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

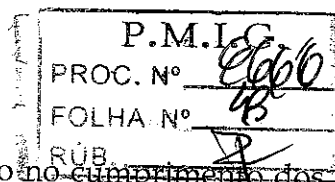
PARÁGRAFO TERCEIRO. A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL



III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4° da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECURSOS

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;

- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

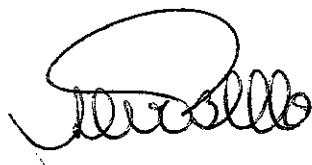
Fica eleito o foro da Comarca de Araruama - RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

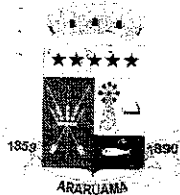
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama, no prazo estipulado em lei.

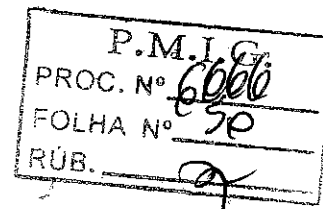
CLÁUSULA VIGÉSIMA: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os produtos, objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços prestados deste contrato, correm à conta da contratada.
- c) O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 033/2022, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n° 2723/20222, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

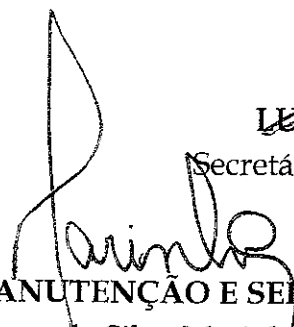
E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, 05 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita


LUIZ RICARDO GUEDES
Secretário Municipal de Transportes


GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.I.G.
PROC. N° <u>6666</u>
FOLHA N° <u>51</u>
RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Araruama (PMA), pelo período de 12 meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **Secretaria Municipal de Transportes - SETRA** - ANEXO I do Edital às fls. 156 à 214 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 336 a 337 do processo administrativo n.º 2723/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes da Prefeitura de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.I.G.
PROC. N° 6666
FOLHA N° 32
RUB. 1

Araruama (PMA), pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da Secretaria de Transportes e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 2723/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
	Aquisição de placas de sinalização vertical pelo Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Araruama (PMA), pelo período de 12 meses.					
1	Placa de sinalização viária R-6b (Estacionamento Regulamentado), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN.	Unidade	1000	J7s	R\$ 169,00	R\$ 169.000,00
2	Placa de sinalização viária R-24a (sentido de circulação da via/pista), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN.	Unidade	400	J7s	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
3	Placa de sinalização viária R-6a (Proibido Estacionar), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN.	Unidade	1000	J7s	R\$ 169,00	R\$ 169.000,00
4	Placa de sinalização viária R-6c (Proibido Parar e Estacionar), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN.	Unidade	1000	J7s	R\$ 169,00	R\$ 169.000,00




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.I.G.
PROC. N° *644*
FOLHA N° *53*
RUB. *D*

5	Placa de sinalização viária R-4b (Proibido Virar à Direita), em chapa chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN.	Unidade	600	J7s	R\$ 169,00	R\$ 101.400,00
6	Placa de sinalização viária R-4a (Proibido Virar à Esquerda), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN.	Unidade	600	J7s	R\$ 169,00	R\$ 101.400,00
7	Placa de sinalização viária R-1 (Parada Obrigatória), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP CORES: Fundo vermelho refletivo; Orla Interna branco refletivo; Orla Externa vermelho refletivo; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 238,00	R\$ 142.800,00
8	Placa de sinalização viária R-2 (Dê a Preferência), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP CORES: Fundo branco refletivo; Orla vermelho refletivo e Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	400	J7s	R\$ 376,00	R\$ 150.400,00
9	Placa de sinalização viária R-3 (Sentido Proibido), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 168,00	R\$ 100.800,00
10	Placa de sinalização viária R-5a (Proibido Retornar à Esquerda), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 168,99	R\$ 6.759,60
11	Placa de sinalização viária R-5b (Proibido Retornar à Direta), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução n° 180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00

Frederico

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.I.G.
 PROC. Nº 0066
 FOLHA Nº 51


12	Placa de sinalização viária R-9 (Proibido Trânsito de Caminhões), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº 180/2005 do CONTRAN	Unidade	100	J7s	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
13	Placa de sinalização viária R-25a (Vire á esquerda), em chapa ACM 3mm + adesico GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 169,00	R\$ 101.400,00
14	Placa de sinalização viária R-25b (Vire à Direita), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 169,00	R\$ 101.400,00
15	Placa de sinalização viária R-25d (Siga em Frente ou a direita), em ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 169,00	R\$ 101.400,00
16	Placa de sinalização viária R-25c (Siga em frente ou a esquerda), em ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 169,00	R\$ 101.400,00
17	Placa de sinalização viária A-14 (Semafaro a frente), em ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida 500 mm x 500mm - CORES: Fundo amarelo; Orla interna preta, orla externa amarela, símbolo preto, verde, amarelo e vermelho; Seta preto e Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	100	J7s	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROC. N° 0666
FOLHA N° 35
RUB. *[Handwritten Signature]*

18	Placa de sinalização viária - Informações complementares, em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca e Legenda Preta. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	200	J7s	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00
19	Placa de sinalização viária - Informações complementares, em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca; Tarja vermelho e Legenda Preta. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	200	J7s	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00
20	Placa de sinalização viária R-6b (Est. Vaga Reservada) Informações complementares, em ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida 400mm x 600mm - CORES: Placa Deficiente Físico segue o padrão mundial: símbolo em pictograma branco sobre fundo azul. Resolução n° 304/2008 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 163,00	R\$ 97.800,00
21	Placa de sinalização viária R-6b (Est. Vaga Reservada) Informações complementares, em ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida 400mm x 600mm - CORES: Placa Deficiente Físico segue o padrão mundial: símbolo em pictograma branco sobre fundo azul. Resolução n° 303/2008 do CONTRAN	Unidade	600	J7s	R\$ 163,00	R\$ 97.800,00
22	Placa de sinalização viária A-18 (Saliência ou Lombada), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo amarelo; Orla externa amarelo; Orla interna amarelo; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução n° 243/2007 do CONTRAN	Unidade	1600	J7s	R\$ 169,00	R\$ 270.400,00
23	Placa de sinalização viária R-24b (passagem obrigatória), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	400	J7s	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00

[Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

P.M.J.G.
PROC. N° 0000
FOLHA N° 30
RUB.

24	Placa de sinalização viária R-26 (siga em frente), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	400	J7s	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
25	Placa de sinalização viária R-28 (sentido de circulação na rotatória), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	300	J7s	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
26	Placa de sinalização viária R-32 (circulação exclusiva de ônibus), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	100	J7s	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
27	Placa de sinalização viária R-33 (sentido de circulação na rotatória), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	200	J7s	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
28	Placa de sinalização viária R-34 (circulação exclusiva de bicicletas), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	100	J7s	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
29	Placa de sinalização viária R-36a (pedestres à esquerda, ciclistas à direita), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução n°180/2005 do CONTRAN	Unidade	50	J7s	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
30	Placa de sinalização viária R-36b (ciclistas à esquerda, pedestres à direita), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e	Unidade	50	J7s	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

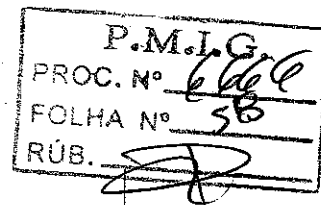
P.M.I.G.
PROC. Nº 6066
FOLHA Nº 57
RUB.

	Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN					
31	Placa de sinalização viária R-10 (proibido trânsito de veículos automotores), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
32	Placa de sinalização viária R-14 (peso bruto total máximo permitido), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
33	Placa de sinalização viária R-15 (altura máxima permitida), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
34	Placa de sinalização viária R-16 (largura máxima permitida), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
35	Placa de sinalização viária R-17 (peso máximo permitido por eixo), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº 180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
36	Placa de sinalização viária R-18 (comprimento máximo permitido), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida Ø 500 mm - CORES: Fundo branco; Orla e Tarja vermelho; Verso Preto fosco. Resolução nº 180/2005 do CONTRAN	Unidade	40	J7s	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00

Araruama



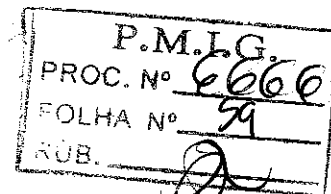
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL



37	Placa de sinalização viária A-32a (trânsito de pedestres), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo amarelo; Orla externa amarelo; Orla interna amarelo; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº 243/2007 do CONTRAN	Unidade	400	J7s	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
38	Placa de sinalização viária A-32b (passagem sinalizada de pedestres), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo amarelo; Orla externa amarelo; Orla interna amarelo; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº 243/2007 do CONTRAN	Unidade	800	J7s	R\$ 169,00	R\$ 135.200,00
39	Placa de sinalização viária A-33a (área escolar), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo amarelo; Orla externa amarelo; Orla interna amarelo; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº 243/2007 do CONTRAN	Unidade	400	J7s	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
40	Placa de sinalização viária A-33b (passagem sinalizada de escolares), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo amarelo; Orla externa amarelo; Orla interna amarelo; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº 243/2007 do CONTRAN	Unidade	800	J7s	R\$ 169,00	R\$ 135.200,00
41	Placa de sinalização viária A-35 (animais), em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo amarelo; Orla externa amarelo; Orla interna amarelo; Símbolo preto e Verso Preto fosco. Resolução nº 243/2007 do CONTRAN	Unidade	400	J7s	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
42	Placa de sinalização viária SAU 26 (ponto de parada de ônibus) Informações complementares, em ACM 3mm + adesivo GTP+GTP na medida 400mm x 600mm - CORES: Placa ponto de ônibus segue o padrão mundial: símbolo em pictograma branco sobre fundo azul; Símbolo preto. Resolução nº 304/2008 do CONTRAN	Unidade	200	J7s	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL



43	Placa de sinalização viária RI-1 (início do estacionamento) - Informações complementares, em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca e Legenda Preta. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	200	J7s	R\$ 162,99	R\$ 32.598,00
44	Placa de sinalização viária RI-1 (término do estacionamento) - Informações complementares, em chapa ACM 3mm + adesivo GTP+GTP CORES: Fundo branco; Orla Interna (opcional) vermelha Orla Externa branca e Legenda Preta. Resolução nº180/2005 do CONTRAN	Unidade	200	J7s	R\$ 162,97	R\$ 32.594,00
45	Parafusos galvanizados cabeça Frances 3,5'x5/16 com porca e arruela	Unidade	34640	Jomarca	R\$ 2,70	R\$ 93.528,00
46	Madeira Guajará aparelhada 3x3' polegadas por 3 Metros de comprimento	Unidade	17320	Guajará	R\$ 85,97	R\$ 1.489.000,40
VALOR TOTAL					R\$ 4.620.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

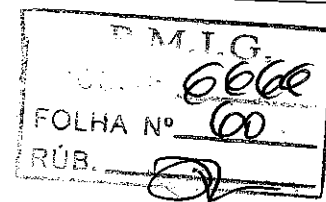
PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 40.499.320/0001-52	Telefone: (22) 99809-8084	
Endereço: Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paulo		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.980-000
Endereço Eletrônico: Gm.empresarial@outlook.com		
Representante: Guilherme da Silva Marinho		
RG nº 26.951.337-0 / Órgão Expedidor DIC / UF: RJ	CPF: 150.151.747-30	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**



licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Transportes - SETRA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

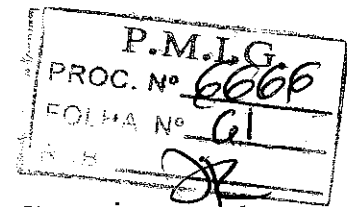
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no local indicado pela administração municipal, em dias e horários definidos pela mesma, conforme Termo de Referência (Anexo I) da SETRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme sua necessidade, após o empenho, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) da SETRA;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**



PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

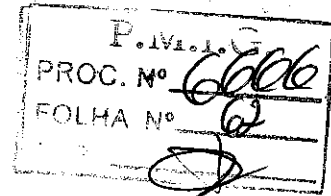
PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**



PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCURADORIA GERAL
PROCUR. Nº 6666
FOLHA Nº 63
RUB. [assinatura]

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

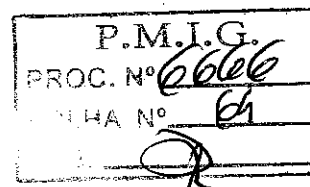
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

[Assinatura]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP n.º 033/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 2723/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

Luiz Ricardo Guedes
Secretária Municipal de Transportes

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Transportes


P.M.I.G.
PROC. Nº <u>0606</u>
FOLHA Nº <u>05</u>
RUB. <u>2</u>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.499.320/0001-52**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paula, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, presta serviços especializados de fornecimento de material para sinalização vertical – placa de sinalização, conforme as notas fiscais nº **000.000.079** e **000.000.080**, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, do Município de Araruama, CNPJ nº **28.531.762/0001-33**, estabelecida na Rua Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para prestação do serviço/fornecimento supracitado, constante do Processo Administrativo nº **4.954/2023**.

Informo ainda que o serviço prestado apresenta bom desempenho operacional, e que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruama, 04 de julho de 2023.


Frederick Marchon Silva
Subsecretário SETRA
Mat. 9961067

Frederick Marchon Silva
Subsecretário de Transportes
Matrícula: 9961067

Rua Professor Baster Pilar, s/nº - Parque Hotel - Araruama - RJ - CEP. 28.981-402
setra.pma@gmail.com

P.M.I.G.
 PROC. Nº 6000
 FOLHA Nº 66
 RUB.

INSCRIÇÃO DE UM COMERCIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.080

SÉRIE: 1

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA SAUDADE, 05 - São Vicente de Paula, Araruama, RJ - CEP: 28980000 - Fone/Fax: 2299898084

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000.000.080
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 3323 0740 4993 2000 0152 5500 1000 0000 8010 6803 7024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 333230137547749 - 03/07/2023 19:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11955428 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 40.499.320/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA** CNPJ/CPF: 28.531.762/0001-33 DATA DA EMISSÃO: 03/07/2023

ENDEREÇO: **AVENIDA JOHN KENNEDY, 120 - CENTRO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 28970-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 03/07/2023

MUNICÍPIO: **Araruama** FONE/FAX: 26652121 UF: **RJ** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 13:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	722.751,85
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	722.751,85

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 05 (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	125,0000	169,0000	21.125,00					
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 6a (PROIBIDO ESTACIONAR) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	125,0000	169,0000	21.125,00					
03	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 6c (PROIBIDO PARA E ESTACIONAR) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	100,0000	169,0000	16.900,00					
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 4b (PROIBIDO VIRAR À DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 1 (PARADA OBRIGATORIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	238,0000	17.850,00					
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 2 (DE A PREFERÊNCIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	30,0000	376,0000	11.280,00					
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 3 (SENTIDO PROIBIDO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	168,0000	8.400,00					
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 3a (PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	15,0000	168,9900	2.534,85					
09	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 5b (PROIBIDO RETORNAR À DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	15,0000	169,0000	2.535,00					
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 25a (VIRE À ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	30,0000	169,0000	8.450,00					
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 25b (VIRE À DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	30,0000	169,0000	8.450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 4954 /2023 - EMPENHO Nº 651 - 652/2023 - PREGÃO 033/2022.

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$...; CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE ...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006. PROCON RJ Tel: 151, Rua da Ajuda, n 05 sub solo, centro, Rio de J

RESERVADO AO FISCO

P.M.I.G.
 PROC. N° 6666
 FOLHA N° 67

**G M COMERCIO,
 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA**

RUA DA SAUDADE, 05 - São Vicente de Paula, Araruama, RJ -
 CEP: 28960000 - Fone/Fax: 22998998084

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

N° 000.000.080
 SÉRIE: 1

Página 2 de 3



CHAVE DE ACESSO
 3323 0740 4993 2000 0152 5500 1000 0000 0010 6803 7024

Consulta de autenticidade no portal nacional de
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 33323013754749 - 03/07/2023 17:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11955428 REGISTRO ESTADUAL DO ISENT 7228 CDPH/CF: 40.499.320/0001-52

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. OF	ALQ. ICMS	ALQ. OF
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 23d (SIGA EM FRENTE OU A DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	169,0000	12.675,00					
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 25c (SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	169,0000	12.675,00					
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A - 14 (SEM AFORO A FRENTE) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	20,0000	169,0000	3.380,00					
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	163,0000	11.410,00					
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	163,0000	8.150,00					
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 02 (EST. VAGA RESERVADA DEFICIENTE FÍSICO) MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	200,0000	163,0000	32.600,00					
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 05 (EST. VAGA RESERVADA IDOSO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	200,0000	163,0000	32.600,00					
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A - 18 (SALÊNCIA OU LOMBADA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	300,0000	169,0000	50.700,00					
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 24b (PASSAGEM OBRIGATORIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 31 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 14 (CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	169,0000	4.225,00					
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A - 32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	200,0000	169,0000	33.800,00					
24	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A - 33a (ÁREA ESCOLAR) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	100,0000	169,0000	16.900,00					
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A - 33b (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	150,0000	169,0000	25.350,00					
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM SAU 26 (PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	163,0000	4.075,00					
27	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM RI-1 (INÍCIO DE ESTACIONAMENTO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	162,9900	4.074,75					
28	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM RI-1 (TERMINO DE ESTACIONAMENTO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	168,9700	4.224,25					
29	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 24a (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIAPISTA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 4a (PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					
31	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM - 89 (PROIBIDO TRÁNSITO DE CAMINHÕES) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
32	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 26 (SIGA EM FRENTE) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 28 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
34	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R - 10 (PROIBIDO TRÁNSITO DE VEÍCULOS	76061290	0102	5102	UND	20,0000	169,0000	3.380,00					

P.M.I.G.
 PROC. N° 6666
 SERIA N° 69

**G M COMERCIO,
 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA**

RUA DA SAUDE, 05 - São Vicente de Paula, Araruama, RJ -
 CEP: 28980000 - Fone/Fax: 22998098084

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída 1

N° 000.000.080
 SÉRIE: 1

Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3323 0740 4993 2000 0152 5506 1000 0000 0010 6803 7024

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333230137547749 - 03/07/2023 17:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 11955428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

40.499.320/0001-52

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
35	AUTOMOTORES) - MARCA - J7s PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A - 32s (TRÁNSITO DE PEDESTRES) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	169,0000	12.675,00					
36	PARAFUSOS GALVANIZADOS CABEÇA FRANCES 1,3 X 5/16 COM PORCA E ARRUELA - MARCA - JOMARCA	73181500	0500	5405	UND	5.240,000 0	2,7000	14.148,00					
37	MADEIRA APARELHADA 1 X 3 COM 3 METROS - MARCA - GUJARÁ	44072990	0102	5102	PEÇA	3.000,000 0	85,9700	257.910,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

aneiro CODECON ALERJ Tel: 0800/282-7060, Rua da Alfandega, n 08, térreo, Centro RJ.

LAZER REFINAR LTDA - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.079

SÉRIE: 1

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA SAUDADE, 05 - São Vicente de Pauls, Araruama, RJ - CEP: 28980000 - Fone/Fax: 22998098084

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3323 0640 4993 2000 0152 5500 1000 0000 7918 0002 5101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11955428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO: 28.531.762/0001-33

CNPJ/CPF: 28.531.762/0001-33

DATA DA EMISSÃO: 01/06/2023

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 33230112116330 - 01/06/2023 07:38

CPN/ICF: 40.499.320/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

INSCRIÇÃO: **AVENIDA JOHN KENNEDY, 120 -**

MUNICÍPIO: **Araruama**

BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: **28970-000**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: **01/06/2023**

UF: **RJ**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **26652121**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: **07:34**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	657.414,65
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	657.414,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 3-Remetente Próprio

FRIETE POR CONTA: 3-Remetente Próprio

CÓDIGO ANTT: []

PLACA DO VEÍCULO: []

UF: []

CNPJ/CPF: []

INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CFST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-66 (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	125,0000	169,0000	21.125,00					
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-62 (PROIBIDO ESTACIONAR) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	125,0000	169,0000	21.125,00					
03	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-66 (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	106,0000	169,0000	16.900,00					
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM, R-46 (PROIBIDO VIRAR À DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-1 (PARADA OBRIGATORIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	238,0000	17.850,00					
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-2 (DE A PREFERÊNCIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	30,0000	376,0000	11.280,00					
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-3 (SENTIDO PROIBIDO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	168,0000	8.400,00					
08	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-5a (PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	15,0000	168,9900	2.534,85					
09	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-5b (PROIBIDO RETORNAR À DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	15,0000	169,0000	2.535,00					
010	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-23a (VIRE À ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					
011	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA ACM R-23b (VIRE À DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: []

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: []

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: []

VALOR DO ISSQN: []

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO N° 4954/2023 - EMPENHO 65 1 - 652 / 2023.

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$...; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE ...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006. PROCON RJ Tel: 151, Rua da Ajuda, n 05 sub solo, centro, Rio de J

RESERVADO AO FISCO

P.M.I.G.
 PROC. N° *Edelto*
 FOLHA N° *10*
 RUB. *D*

**G M COMERCIO,
 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA**

RUA DA SAUDADE, 85 - - São Vicente de Paula, Araruama, RJ -
 CEP: 28980000 - Fone/Fax: 22998098084

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

N° 000.000.079

SÉRIE: 1

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3323 0648 4993 2000 0152 5500 1000 0000 7918 0002 5101

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

3332301121161338 - 01/06/2023 07:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11955428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

40.499.320/0001-52


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPTU	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPTU
012	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-25d (SIGA EM FRENTE OU A DIREITA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	169,0000	12.675,00					
013	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R- 25c (SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	75,0000	169,0000	12.675,00					
014	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A-14 (SEMAFORO A FRENTE) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	20,0000	169,0000	3.380,00					
015	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	70,0000	163,0000	11.410,00					
016	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	163,0000	8.150,00					
017	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM - R68 (EST. VAGA RESERVADA DEFICIENTE FISICO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	200,0000	163,0000	32.600,00					
018	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-68 (EST. VAGA RESERVADA IDOSO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	200,0000	163,0000	32.600,00					
019	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A-18 (SALIÊNCIA OU LOMBADA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	300,0000	169,0000	50.700,00					
020	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-24b (PASSAGEM OBRIGATORIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
021	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					
022	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-34 (CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	169,0000	4.225,00					
023	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDRESTES) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	200,0000	169,0000	33.800,00					
024	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A-33a (AREA ESCOLAR) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	100,0000	169,0000	16.900,00					
025	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A-33b (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	150,0000	169,0000	25.350,00					
026	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM, SAU 26 (PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	163,0000	4.075,00					
027	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM RI-1 (INÍCIO DO ESTACIONAMENTO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	162,9900	4.074,75					
028	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM RI-1 (TERMINO DO ESTACIONAMENTO) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	25,0000	168,9700	4.224,25					
029	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-24a (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
030	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R- 4a (PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	50,0000	169,0000	8.450,00					
031	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-9 (PROIBIDO TRÁNSITO DE CAMINHÕES) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
032	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-26 (SIGA EM FRENTE) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
033	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-28 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) - MARCA - J7s	76061290	0102	5102	UND	40,0000	169,0000	6.760,00					
034	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM R-10 (PROIBIDO TRÁNSITO DE VEÍCULOS	76061290	0102	5102	UND	20,0000	169,0000	3.380,00					

P.M.I.G.
 PROC. Nº 446
 FOLHA Nº 21
 RUB. 2

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 RUA DA SAUDADE, 05 - São Vicente de Paula, Araruama, RJ - CEP: 28980000 - Fone/Fax: 22998098084

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1
 1 - Saída 1
 Nº 000.000.079
 SÉRIE: 1
 Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 3323 0640 4993 2000 0152 5500 1000 0000 7918 0002 5101
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 333230112116330 - 01/06/2023 07:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11955428 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TRIB. CNPJ/CNPJ 40.499.320/0001-52

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
015	AUTOMOTORES) - MARCA - J74 PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM CHAPA ACM A-32a (TRÁNSITO DE PEDESTRES) - MARCA - J75	76061290	0102	5102	UND	75,0000	169,0000	12.675,00					
036	PARAFUSOS GALVANIZADOS CABEÇA FRANCES 1,5 X 5/16 COM PORCA E ARRUELA - MARCA - JOMARCA	73181500	0500	5405	UND	5.240,0000	2,7000	14.148,00					
037	MADERA APARELHADA 3 X 3 COM 3 METROS - MARCA - GUAJARÁ	44072990	0102	5102	PEÇA	2.240,0000	85,9700	192.572,80					

CONTRIBUIÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 aneiro CODECON ALERJ Tel: 0800/282-7060, Rua da Alfandega, n 08, térreo, Centro RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Transportes

P.M.I.G.
PROC. Nº <i>0466</i>
FOLHA Nº <i>72</i>
RUB. <i>R</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, estabelecida na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paulo, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, forneceu **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL** para a **Secretaria de Transportes de Araruama**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, estabelecida na Rua Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica para prestação do serviço supracitado, constante do Processo Administrativo nº 12.998/2022.

Informo ainda que o serviço prestado apresentou bom desempenho operacional, e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruama, 15 de setembro de 2022.

Frederick Marchon Silva
Subsecretário SETRA
Mat. 9961067

Frederick Marchon Silva
Subsecretário de Transportes

Rua Professor Baster Pilar, s/nº - Parque Hotel - Araruama - RJ - CEP. 28.981-402
setra.pma@gmail.com

COMPANHIA DE COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.061
SÉRIE: 1

P.M.I.G.
PROC. Nº 0666
FOLHA Nº 73
RUB

**G M COMERCIO,
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
LTDA**


RUA DA SAUDADE, 05 - São Vicente de Paula, Araruama, RJ -
CEP: 28980000 - Fone/Fax: 2299809804

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.061
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3322 0840 4993 2000 0151 5500 1000 0000 6113 9670 4350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: vendas

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333220165746399 - 26/08/2022 07:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11955428 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF: 40.499.320/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

ENDEREÇO: AVENIDA JOHN KENNEDY, 120 - BAIRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: Araruama FONE/FAX: 26652121 UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.531.762/0001-33

DATA DA EMISSÃO: 26/08/2022

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 26/08/2022

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 06:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	393.961,05
VALOR DO IPTU	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	393.961,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 3-Remetente Próprio

FRETE POR CONTA: 3-Remetente Próprio

CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-1 PARADA OBRIGATORIA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	100,0000	238,0000	23.800,00					
002	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-2 DE A PREFERÊNCIA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	20,0000	376,0000	7.520,00					
003	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-3 SENTIDO PROIBIDO - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	168,0000	8.400,00					
004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-5a PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	10,0000	168,9900	1.689,90					
003	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-5b PROIBIDO RETORNAR À DIREITA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	10,0000	169,0000	1.690,00					
006	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-25a VIRE À ESQUERDA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
007	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-25b VIRE À DIREITA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
008	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-25d SIGA EM FRENTE OU À DIREITA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
009	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-25c SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
010	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-14 SEMAFORO A FRENTE - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	60,0000	169,0000	10.140,00					
011	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	60,0000	163,0000	9.780,00					
012	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	60,0000	163,0000	9.780,00					
013	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-9b EST. VAGA RESERVADA DEFICIENTE FÍSICO - MARCA J7s	76061290	0102	5102	UND.	100,0000	163,0000	16.300,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 12.999/2022 - EMPENHO 157 5/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2022. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$... CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE...

RESERVADO AO FISCO

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA RUA DA SAUDADE, 05 - - São Vicente de Paula, Araruama, RJ - CEP: 28980000 - Fone/Fax: 22998098084		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saida 1 N° 000.000.061 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3322 0840 4993 2000 0152 5500 1000 0000 6718 4370 4350 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220165746399 - 26/08/2022 07:06		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11955428		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF 40.499.320/0001-52	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
014	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-0b EST. VAGA RESERVADA IDOSO - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	100,0000	163,0000	16.300,00					
015	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	100,0000	169,0000	16.900,00					
016	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-24b PASSAGEM OBRIGATORIA - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	30,0000	189,0000	5.670,00					
017	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-33 SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	10,0000	169,0000	1.690,00					
018	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-34 CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
019	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-36a PEDESTRES À ESQUERDA CICLISTA À DIREITA - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
020	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-36b CICLISTA À ESQUERDA PEDESTRE À DIREITA - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
021	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	100,0000	169,0000	16.900,00					
022	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM A-33a ÁREA ESCOLAR - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
023	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM A-33b PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	100,0000	169,0000	16.900,00					
024	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM A-35 ANIMAIS - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	20,0000	169,0000	3.380,00					
025	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM SAU 25 PONTO DE PARADA DE ONIBUS - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	150,0000	163,0000	24.450,00					
026	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM RI-1 INÍCIO DO ESTACIONAMENTO - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	10,0000	162,9500	1.629,50					
027	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM RI-1 TÉRMINO DO ESTACIONAMENTO - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	10,0000	168,5700	1.685,70					
028	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-6b ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	165,0000	8.450,00					
029	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-6a PROIBIDO ESTACIONAR - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	200,0000	169,0000	33.800,00					
030	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-6c PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	100,0000	169,0000	16.900,00					
031	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ACM R-4b PROIBIDO VIRAR À DIREITA - MARCA 77a	76061290	0102	5102	UND.	50,0000	169,0000	8.450,00					
032	PARAFUSO GALVANIZADOS CABEÇA FRANCÊS 3,5 X 576 COM PORCA E ARRUELA - MARCA JOMARCA	73181500	0500	5405	UND.	4.400,0000	2,7000	11.880,00					
033	MADEIRA APARELHADA 3 X 3 COM 3 METROS - MARCA GUAJARÁ	44072990	0102	5102	PEÇAS	615,0000	85,5700	52.871,55					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 aneiro CODECON ALERJ Tel: 0800/282-7060, Rua da Alfandega, n 08, térreo, Centro RJ.

EMPRESAS DE COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.063
SÉRIE: 1

PROC. FOLIA

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA SAUDADE, 05 - São Vicente de Paula, Araruama, RJ - CEP: 28980000 - Fone/Fax: 22998098084

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.063
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
RUB.

CHAVE DE ACESSO
3322 0940 4993 2000 0152 5300 1000 0000 6310 6080 0050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
vendas

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333210180152831 - 15/09/2022 09:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11955428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
40.499.320/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

ENDEREÇO
AVENIDA JOHN KENNEDY, 120 - CENTRO

MUNICÍPIO
Araruama

CNPJ/CPF
28.531.762/0001-33

DATA DA EMISSÃO
15/09/2022

CEP
28970-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
15/09/2022

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
08:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	136.262,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				136.262,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADES	ESPÉCIES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	MADERA APARELHADA 3 X 3 COM 3 METROS - MARCA GUAJARA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	44072900	0102	5102	PEÇA	1.585,000	85,9700	136.262,45					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ansiro CODECON ALERJ Tel: 0800/282-7060, Rua da Alfandega, n 08, térreo, Centro RJ.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 12.998/2022 - EMPENHO 157 5/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2022. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO D O CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$...; CORRESPONDENTE A ALÍQU	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA

23/10/2023 13:17

Página: 1

FELROD

P.M.I.G.	
PROC. Nº	6666
FOLHA Nº	76
RUB.	

Andamento Processual

Local Atual: PROTOCOLO GERAL

Para(Destino): SECLIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

TRANSPARENCIA

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
6666 2023	23/10/23 13:16		3	0	FELLIPE RODRIGUES

Interessado: GM COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: ME RECURSO ADMINISTRATIVO

Tipo Processo PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO

ObsAndamento

Total de Processos: 1

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível

PROTOCOLO